



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

**INTERESSADA:** SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – SEE/PE  
**ASSUNTO:** APRECIÇÃO DO CURRÍCULO DE PERNAMBUCO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
**RELATORES:** CONSELHEIRO ARMANDO REIS VASCONCELOS E CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO Nº 223/2018

*Publicado no DOE de 29/12/2018 pela Portaria SEE nº 5570/2018, de 28/12/2018.*

**PARECER CEE/PE Nº114 /2018-CEE** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/12/2018.**

## 1 RELATÓRIO

A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE-PE), em Ato Solene na Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no dia 12/11/2018, fez a entrega da documentação intitulada “Currículo de Pernambuco” tendo como base a legislação vigente e, em especial, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do Documento intitulado: Currículo de Pernambuco Educação Infantil;
- Cópia do Documento intitulado: Currículo de Pernambuco Ensino Fundamental – Área de Linguagens;
- Cópia do Documento intitulado: Currículo de Pernambuco: Ensino Fundamental – Área de Matemática e Área de Ciências da Natureza;
- Cópia do Documento intitulado: Currículo de Pernambuco: Ensino Fundamental – Área de Ciências Humanas e Área de Ensino Religioso.

A documentação foi protocolada no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 12/11/2018, sob o nº 223/2018. Após discussão preliminar pelo Pleno do CEE/PE, no mesmo dia, foi constituída uma Comissão Especial composta pelos(as) seguintes Conselheiros(as): Armando Reis Vasconcelos; Cleidimar Barbosa dos Santos; Giselly Muniz Lemos de Moraes; Horácio Francisco dos Reis Filho e Manuel Messias Silva de Sousa, para fazer análise e emitir Parecer diante do que dispõe a legislação em vigor.

A referida Comissão, instituída pela Portaria CEE/PE nº 46/2018, de posse da documentação, reuniu-se no dia 14/11/2018 e aprovou os seguintes encaminhamentos: a) o Conselheiro Horácio Francisco dos Reis Filho foi eleito Presidente da Comissão Especial; b) que a relatoria do Parecer ficaria sob a responsabilidade do Conselheiro Armando Reis Vasconcelos e da Conselheira Cleidimar Barbosa dos Santos; c) que o Parecer seria analisado pela Comissão Especial antes de ser levado ao Plenário do CEE/PE.

O processo de discussão, no interior da Comissão Especial, desenvolveu-se por meio de um cronograma de reuniões onde cada volume da documentação foi analisado criteriosamente para emissão do presente Parecer.

Foi realizada uma Audiência Pública em 14 de novembro de 2018, na sede do CEE/PE, com o objetivo de ouvir sugestões ao Currículo de Pernambuco. As propostas que complementam o documento foram acatadas e incorporadas a este Parecer.

As seguintes instituições estiveram presentes:

- Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE);
- Fórum Estadual de Educação do Estado de Pernambuco (FEE/PE);
- Fórum Estadual de Educação Infantil (FEIPE);
- Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco (SINEPE/PE);
- Sindicato dos Professores de Pernambuco (SINPRO/PE);
- União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Seccional Pernambuco (UNCME/PE);
- União dos Estudantes Secundaristas de Pernambuco (UESPE).

## **2 ANÁLISE DA PARTE INTRODUTÓRIA DO DOCUMENTO**

### **2.1 Da Apresentação e Construção do Documento “Currículo de Pernambuco”**

O documento, em análise, foi discutido, por meio de uma versão preliminar, em 06 (seis) seminários regionais realizados no período agosto/setembro/2018, na perspectiva de se construir uma referência curricular que contemplasse a identidade cultural, política, econômica e social do Estado de Pernambuco. Este processo foi fruto de uma articulação entre a Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco (SEE-PE) e a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco (UNDIME), que, em 2016, já discutia em um Seminário a BNCC (Educação Infantil/Ensino Fundamental), posteriormente, homologada pelo Ministério da Educação (MEC) em 2017.

Esta prática coletiva permitiu iniciar no Estado um novo debate curricular envolvendo Professores, Gestores, Técnicos e Conselheiros Estaduais e Municipais de Educação.

Em processo de discussão coletiva, a Comissão Especial analisou cada volume do documento que contempla uma parte introdutória comum, seguida de conteúdos específicos para cada área de conhecimento. Por ser uma análise crítica, a Comissão identificou, no texto, linhas de abordagens teórica e metodológica relevantes, com narrativas consistentes, no entanto, se deparou com lacunas no conteúdo, que demandam alternativas e complementos, que serão destacadas e explicitadas ao longo do Parecer.

### **2.2 Da Construção do Currículo em Pernambuco**

Após descrever a necessária e importante articulação entre a Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco (SEE/PE) e a União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/PE) na questão operacional da construção do Currículo, o texto identifica os dispositivos legais que respaldam a necessidade da elaboração da BNCC e cita documentos, frutos da discussão de setores importantes da sociedade, tais como: a Constituição Federal de 1988 (1988, art.210); a Lei Federal nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996, art. 26); as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2010); indicações da Conferência Nacional de Educação – CONAE (2014) e o Plano Nacional de Educação – PNE (2014 – 2024).

Nesse contexto, é importante registrar que a BNCC foi, inicialmente, pensada e discutida na Conferência Nacional de Educação Básica – CONEB (2008), que, entre outras coisas, aprovou a criação do Fórum Nacional de Educação, responsável pela Coordenação da Conferência Nacional de Educação – CONAE, a ser realizada a cada 4 (quatro) anos a partir de 2010.

Outro aspecto importante, nesse histórico, é a ruptura no processo de construção da BNCC provocada pelo contexto político à época (2015/2016), tendo como consequência a institucionalização da Reforma do Ensino Médio e o surgimento de novas versões da BNCC, caracterizadas por uma BNCC para a Educação Infantil/Ensino Fundamental e outra para o Ensino Médio. Esta aprovada pelo CNE em 04/12/2018.

### 2.2.1 Das Concepções Sobre o Currículo

O texto está bem redigido, com uma narrativa esclarecedora e bem contextualizada, principalmente por considerar o Currículo como um instrumento que extrapola as salas de aula. Neste sentido, é fundamental que se inclua nessas concepções a seguinte concepção: **“o Currículo como fonte de assimilação das conquistas da pedagogia e dos procedimentos científicos de avaliação, compreendendo todos os percursos espaciais e temporais das escolas, onde se encontram outros educadores em outros ambientes educativos”**.

Quando trata das práticas pedagógicas, na perspectiva de promover o desenvolvimento integral dos estudantes e sua preparação para a vida, para o trabalho e para a cidadania, com a finalidade de construir uma nova sociedade, o texto afirma a necessidade de uma “sociedade mais justa”, seguida de ser “igualitária, ética, democrática, responsável, inclusiva, sustentável e sólida” (p.10). Entendemos, portanto, desnecessário relativizar a justiça da sociedade, pois, nas competências da BNCC já se fala em “sociedade justa”.

### 2.2.2 Dos Princípios Norteadores

O texto inicia a parte referente aos princípios norteadores da seguinte forma: “a educação é um direito humano e, assim, o Currículo de Pernambuco define como eixo norteador o fortalecimento de uma sociedade democrática, igualitária e socialmente justa. Para tanto, adota como princípios norteadores: equidade e excelência, formação integral, educação em direitos humanos e inclusão” (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO EDUCAÇÃO INFANTIL, 2018, p.11).

Na medida em que se afirma que educação é um direito humano é fundamental que esse direito seja preservado ao longo das vidas das pessoas, de forma indissociável dos demais direitos humanos, numa perspectiva de evitar qualquer tipo de divisibilidade. Isto nos remete a considerar, também, o princípio norteador “Educação como Direito Humano” e, com isso, perseguir a garantia do acesso de todos (as) à educação na perspectiva da qualificação e redefinição das metas estabelecidas nos Planos Educacionais (PNE, PEE e PMEs).

Nesse sentido, O Currículo de Pernambuco diz o seguinte:

no Currículo de Pernambuco a educação especial é definida como uma modalidade de ensino que transversaliza todas as etapas e modalidades, identifica e disponibiliza, recursos e serviços, orientando quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem e realiza o atendimento Educacional Especializado/AEE com os atendentes nas turmas comuns do ensino regular, garantindo seções pedagógicas a fim de proporcionar a plena participação dos estudantes com necessidades educacionais específicas. (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO EDUCAÇÃO INFANTIL, 2018, p.13).

Ainda sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) temos a seguinte afirmação:

uma das premissas do AEE é a individualização do ensino, conduzindo a ressignificação das práticas pedagógicas do professor regente e a potencialização dos espaços educativos destinados ao estudante com deficiência no Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, elaborado pelo professor do Atendimento Educacional Especializado. (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO EDUCAÇÃO INFANTIL, 2018, p.13).

### 2.2.3 Das Competências e Habilidades

Sobre as Competências e Habilidades, o Currículo de Pernambuco afirma que: “a função da escola enquanto instituição formal é buscar se adaptar aos novos valores culturais que a sociedade vem experimentando” (p.14). A Comissão Especial entende que o parágrafo que contém tal afirmação, poderia ser conformado por nova redação, a saber: **“numa sociedade pressionada por um processo de globalização e pelos impactos das novas tecnologias, a função da escola é propiciar uma avaliação crítica dos valores culturais que a sociedade vem experimentando, na perspectiva de um(a) cidadão(ã) livre e emancipado(a). Portanto, uma escola emancipadora”**.

O documento também transcreve as dez Competências Gerais, definidas pela Base Nacional Comum Curricular, na perspectiva da formação integral dos estudantes, quais sejam:

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns

que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO EDUCAÇÃO INFANTIL, 2018, p.13).

#### 2.2.4 Das Concepções Sobre o Processo de Ensino e Aprendizagem

Neste tópico as chamadas “concepções sobre o processo de ensino e aprendizagem” dizem respeito aos “desafios que as mudanças tecnológicas e seus avanços ininterruptos têm provocado e trazido [...] as tecnologias digitais de informação e comunicação, além das tecnologias assistivas, possibilitam novas situações de aprendizagem, favorecendo ao estudante, por meio de seu uso, acessar e propagar informações que possam servir de ferramentas para o desenvolvimento de competências transversais para a aprendizagem colaborativa, possibilitando o protagonismo e práticas autorais.” (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO EDUCAÇÃO INFANTIL, 2018, p.18).

Nessa visão de ensino e de aprendizagem é explicitado que o Currículo de Pernambuco encontra-se alinhado com a BNCC que traz em sua apresentação o foco no desenvolvimento de competências: “o que os alunos devem “saber” (considerando a construção de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e, sobretudo, do que dizem “saber fazer” (considerando a mobilização desses **conhecimentos, habilidades, atitudes e valores** para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho” – BNCC, 2017, p. 13 – grifo nosso).

#### 2.2.5 Da Formação de Professores

Considerando que o Currículo Escolar não é uma “lista de conteúdos” e não se limita ao espaço da sala de aula, faz-se necessário que o documento “Currículo de Pernambuco” seja orientador de uma política de formação mais ampla, tratada de forma a compreender todos os percursos espaciais e temporais das escolas onde se encontram outros educadores, portanto, uma “Política Pública de Formação dos Profissionais da Educação”. Enfatizamos que o investimento em formação continuada deve contemplar todos os profissionais docentes e não docentes. A escola como um todo é um ambiente de aprendizagem diversificado e múltiplo.

A formação dos profissionais da educação é, sem sombra de dúvida, o ponto crucial para que a BNCC seja implementada com sucesso e, portanto, atinja seus objetivos em nível nacional. Em Pernambuco a BNCC é o Currículo de Pernambuco. **Propomos que os Parâmetros para Formação Docente, “documento construído coletivamente por especialistas da Secretária e UNDIME”, em 2014, seja revisado em alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (2017) e com Currículo de Pernambuco (2018).**

Salientamos o que dispõe as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura / cursos de formação pedagógica graduação / cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada (Parecer CNE/CP nº 2, de 09/06/2015 e Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/2015) que expressam os anseios dos educadores, notadamente:

- a sólida formação teórica e interdisciplinar sobre o fenômeno educacional e seus fundamentos históricos, políticos e sociais, que não podem ser dissociados da educação básica, se ensejamos criar condições para o exercício da análise crítica da sociedade brasileira e da realidade educacional;
- a unidade teórico-prática atravessando todo o curso de modo a garantir o trabalho com princípio educativo na formação profissional.

### 2.2.6 Da Avaliação (avaliação da, para e como aprendizagem)

A avaliação é conceituada como “um dos elementos do processo de ensino e de aprendizagem, estando, por isso, intimamente ligada à trajetória escolar do estudante e do professor. Nessa perspectiva, a avaliação precisa ser tratada, por um lado, como um instrumento que acompanha a construção do conhecimento do estudante e, por outro lado, servir ao professor como orientação e direcionamento nos processos de **(re)ensino** a partir dos resultados apresentados por eles no decorrer dos processos de construção de conhecimento.” (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO EDUCAÇÃO INFANTIL, 2018, p. 22 – grifo nosso).

A avaliação proposta tem função **formativa, cumulativa, diagnóstica, somativa e de autoavaliação**.

O documento se reporta ao art. 24 da Lei Federal nº 9.394/96 que possibilita “novos olhares sobre os princípios de avaliar como parte do processo de ensino e aprendizagem”. Finaliza explicitando que a avaliação no Currículo de Pernambuco “deve ser vista como oportunidade de reflexão do fazer pedagógico e se voltar para garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes” (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO EDUCAÇÃO INFANTIL, 2018, p. 24).

### 2.2.7 Temas Transversais e Integradores do Currículo

Em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular (2017), a Introdução finaliza explicitando que o “Currículo de Pernambuco contempla temas sociais e saberes que envolvem várias dimensões, como **política, social, histórica, cultural, ética e economia**” (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO EDUCAÇÃO INFANTIL, 2018, p. 25 – grifo nosso). Os temas elencados no documento de Pernambuco são os seguintes:

- Educação em Direitos Humanos
- Direitos da Criança e do Adolescente
- Processo de Envelhecimento, Respeito e Valorização do Idoso
- Educação Ambiental
- Educação para o Consumo e Educação Financeira e Fiscal
- Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena
- Diversidade Cultural
- Relações de Gênero
- Educação Alimentar e Nutricional

- Educação para o Trânsito
- Trabalho, Ciência e Tecnologia.
- Saúde, Vida Familiar e Social.

### 2.2.8 Do Documento e sua Organização

O documento é colocado como orientador para o Sistema Estadual, sendo, também, inspirador para as modalidades da Educação Básica, embora não contempladas diretamente nele. Essas, por suas especificidades e singularidades, deverão ter documentos curriculares específicos construídos em âmbito estadual e municipal.

Reforçamos o que foi colocado na Audiência Pública (realizada no CEE/PE) e que é contemplado na Introdução da Base Nacional Comum Curricular (p.7) ao afirmar que a BNCC “é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de **aprendizagens essenciais** que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Este documento normativo aplica-se, exclusivamente, à educação escolar, tal como define o § 1º do Artigo 1º da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei nº 9.314/1996)** e está orientado pelos princípios éticos políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN) MEC, SEB, DICEI, 2013**”.

Verificamos, por parte do Poder Público, um direcionamento prioritário na regulamentação da BNCC, em detrimento de questões estruturantes constantes do PNE, igualmente pendentes de regulamentação, tais como: o Sistema Nacional de Educação (SNE) e do Custo Aluno Qualidade (CAQ), que se apresentam, de forma não menos importantes, no contexto do desenvolvimento do Currículo nos Sistemas de Ensino. O tratamento igualitário no percurso da regulamentação dessas questões, certamente dotaria os Sistemas de Ensino da garantia de melhores condições de trabalho, de aprendizagem e de valorização dos seus profissionais.

### 2.2.9 Das especificidades da Educação (campo, indígenas, quilombolas, estudantes privados de liberdade e população itinerante)

Na análise do Currículo de Pernambuco, a Comissão identificou a lacuna relativa às especificidades da educação (campo, indígenas, quilombolas, estudantes privados de liberdade e população itinerante).

Sugerimos que essas especificidades da educação sejam contempladas, com suas singularidades, em documentos curriculares específicos construídos no âmbito estadual e municipal, uma vez que o Currículo de Pernambuco apresenta caráter geral.

## 3 DAS DUAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

### 3.1 Da Educação Infantil

#### 3.1.1 Do Objetivo

Com a homologação da BNCC, em dezembro de 2017, foi construído um documento denominado “Currículo de Pernambuco da Educação Infantil”, que tem como objetivo: “nortear as propostas pedagógicas dos municípios e escolas, os projetos políticos pedagógicos

das escolas e as práticas pedagógicas vivenciados em sala de aula” (p. 30). Há o entendimento de que a BNCC “é um documento normativo de referência que teve por objetivo direcionar as redes de ensino e as escolas [...]”, e que é necessário formular o currículo para o estado, como observado na página 10: “a BNCC não é um currículo pronto e acabado, mas uma série de orientações que direcionam os partícipes na elaboração do Currículo da Rede de Ensino do Estado de Pernambuco”.

O Caderno de Educação Infantil do Currículo de Pernambuco foi construído em articulação entre a Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco e seus municípios através da UNDIME. Organizado em dois Capítulos, o primeiro trata da Introdução e o segundo da Educação Infantil, sendo o último, objeto da análise abaixo.

### 3.1.2 Dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento

Inicialmente, o documento traz os direitos de aprendizagem e desenvolvimento tudo de acordo com a BNCC: **conviver, explorar, expressar e conhecer-se** (p. 30). Compreende que esses direitos apresentam uma visão integralizada do desenvolvimento das crianças e é norteador para elaborações e adequações das propostas pedagógicas e dos projetos para o ensino na Educação Infantil.

“**Interações**” e “**Brincadeiras**” correspondem aos dois grandes eixos destacados que devem permear o Currículo na Educação Infantil (p. 42). O texto traz uma reflexão sobre a brincadeira “que oferta subsídios para a construção dos afetos e vivências, despertando a curiosidade, as descobertas e ao uso de múltiplas linguagens, e que as crianças brincando aprendem o tempo todo”. Também, alerta sobre práticas adultocêntricas utilizadas por muito tempo nas escolas, que não estão sintonizadas com os saberes e as necessidades infantis.

### 3.1.3 Dos Princípios

Os três grandes princípios que devem nortear o projeto da educação infantil são os princípios **éticos, políticos e estéticos**. Apresentados e discutidos ao longo do documento, devem orientar o currículo, possibilitando o professor refletir, organizar, planejar e monitorar suas práticas.

Cuidar e educar são funções indissociáveis na Educação Infantil, quando a escola garante a integração dos aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais. Ao assumir esse posicionamento, rompe-se com um paradigma: a cultura da divisão entre os cuidados com a higiene, alimentação e as práticas pedagógicas. Portanto, o documento avança neste aspecto.

### 3.1.4 Das Referências e Documentos Citados

O texto traz referências importantes, como as Leis das Diretrizes e Bases Nacionais (1988), Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil – DCNEI (2009), Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017), o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (Lei nº 8069/1990), entre outros.

Destaca autores como Jussara Hoffmann (2015) sobre avaliação; Vygotsky (1994) na valorização do brincar para o desenvolvimento do pensamento da criança; Oliveira-Formozinho (2007) na relação professor-aluno; Zabala (1998) na citação das experiências italianas na Reggio Emilia (p. 55). Vale destacar que o modelo italiano traz uma valiosa contribuição, pois norteou a organização curricular em campos de experiência, utilizada na BNCC.

### 3.1.5 Da Avaliação

A avaliação tem caráter diagnóstico, processual e sistemático, que se ancora na ação/reflexão/ação, possibilitando o professor refletir sobre sua prática.

Consonante com o que é proposto na LDBEN e DCNEI é garantido na avaliação da aprendizagem à utilização de documentos acessíveis à família, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação da criança, sendo estimulado a utilizar múltiplos registros. O texto traz ideias de Hoffmann com o intuito de contribuir com o professor no acompanhamento das crianças e rompe com a ideia de provas/notas para a faixa etária.

### 3.1.6 Dos Campos de Experiência e Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento

São 5 (cinco) campos de experiências: (1) o eu, o outro e o nós; (2) corpo, gestos e movimentos; (3) traços, sons, cores e imagens; (4) escuta, fala, linguagem e pensamento; (5) espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Esses campos de experiências se diferenciam de uma organização curricular tradicional por área de conhecimentos ou componentes curriculares, mas são organizados a partir da articulação do conhecimento, das práticas sociais e da linguagem, sendo que, para cada campo de experiência, vêm articulados os direitos de aprendizagem da criança.

No organizador curricular tem-se os objetivos específicos dos 5 (cinco) campos de experiências, organizados em 3 (três) quadros, referentes à faixa etária: 0 a 1 ano e 6 meses; 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses; 4 e 5 anos e 11 meses.

No documento em tela, houve complementação, ampliação e contextualização em diversos objetivos, por meio das contribuições de educadores de diversas escolas da rede pernambucana de ensino.

### 3.1.7 Considerações à Etapa Educação Infantil

O documento traz referências importantes para nortear a elaboração do currículo das escolas do Estado de Pernambuco. Consonante com a BNCC, ele traz os princípios norteadores, os objetivos de aprendizagem, os campos de experiência e direitos de aprendizagem e desenvolvimento, de acordo com as faixas etárias. A partir da colaboração de educadores do estado, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC foram ampliados, trazendo complementações e contextualizações.

De acordo com a BNCC (2017), “o currículo pode ser organizado a partir do conteúdo de experiência da criança e continuar em direção ao conteúdo dos programas definidos pelas escolas”, e diz que “a BNCC refere-se apenas aos elementos comuns a todas as crianças, que não abrange a totalidade da formação. A parte diversificada que se dá pela atenção às especificidades da faixa etária, pela contextualização das comunidades escolares, regionalidade, festividades locais e proposição de brincadeiras que dialoguem com as manifestações culturais a que as crianças pertencem”.

Sendo assim, será desafio de cada escola **elaborar o seu currículo**, articulando aos elementos comuns propostos no presente documento às suas singularidades e contextos culturais. Sugere-se também observância aos Temas Transversais e Integradores Curriculares, propostos na Introdução do Caderno, a fim de que sejam introduzidos no currículo escolar, com as devidas adequações à faixa etária infantil.

## 3.2 Do Ensino Fundamental

### 3.2.1 Área de conhecimento - LINGUAGENS

### 3.2.1.1 Língua Portuguesa

Conforme previsto na BNCC, o novo Currículo de Pernambuco promove um diálogo significativo e contextualizado entre os diversos componentes da área de Linguagens traçando, de modo inteligente, estratégias para evitar a fragmentação em componentes curriculares. Ademais, vale salientar que esse novo projeto encadeia uma ligação entre Arte, Língua Portuguesa, Educação Física e Língua Estrangeira buscando que o estudante domine as diferentes linguagens sem perder a singularidade do “olhar” de cada componente. Esse, de fato, é, numa macroestrutura, um importante ponto a ser ressaltado.

Todavia, ainda nesse íterim, reiterando a BNCC, o incentivo à práticas que valorizam a dimensão socioemocional, o respeito à diversidade, bem como um maior suporte para trazer à sala de aula práticas socioculturais, são outros pontos que realçam a distinção entre os Parâmetros Curriculares Nacionais (e especificamente o de Pernambuco, anteriormente tomado como diretriz de ensino nas escolas) e a construção do documento em análise. Afinal, é extremamente valorosa a interação dos estudantes com variadas crenças, concepções, subjetividades e identidades na premência de uma formação cidadã, solidária, humana não só nessa etapa da Educação Básica como em toda a vida estudantil. Isso porque, diante do novo paradigma de sociedade do século XXI, a escola é, sem dúvida, o espaço de concretização desses valores ao incentivar posturas éticas, reflexivas e críticas.

Outrossim, essa nova abordagem enseja a construção de saberes no contexto da cultura digital, pois com a ampliação do acesso à internet, diferentes formatos de comunicação e o surgimento de novos gêneros textuais ganharam destaque. Por isso, é de suma relevância essa reformulação prevista na BNCC e endossada no Currículo de Pernambuco, porque trabalhar na sala de aula esses gêneros significará para os estudantes a valorização do seu cotidiano, além de incentivar a superação da indiferença a temas meramente expostos sem conexão com sua vida.

Ademais, algo que é também uma quebra de paradigma no Currículo de Pernambuco é a mudança do eixo tradicional da construção do viés linguístico. Em conformidade com a BNCC, uma percepção já delineada há décadas entre importantes linguistas, como Luiz Antônio Marchuschi, ganha ímpeto e destaque no novo Currículo: a aquisição do conhecimento linguístico através da análise textual. A partir do estudo dos gêneros textuais, tomando por base seu contexto de produção e interação social, constrói-se a motivação para reconhecer o uso feito no texto da morfologia, da sintaxe, da ortografia e, claro, da semântica.

Ao estudante essa concepção para o estudo da Língua Portuguesa promove maior estímulo, porque o estudante vê a sua “língua” ganhando vida. Regras e normas não são a base da nova perspectiva do estudo da Língua Portuguesa na BNCC, tampouco no Currículo de Pernambuco.

É importante salientar que no Organizador Curricular, anos iniciais do Ensino Fundamental, algumas habilidades exigidas para a compreensão e recepção dos gêneros textuais parecem extrapolar a cognição do ano em questão. Nos anos finais as habilidades parecem mais bem alinhadas com cada ano, mantendo contato, inclusive com algumas escolhas que eram lançadas nos PCNs anteriores à BNCC. Vale ressaltar o incentivo conferido pelo Currículo de Pernambuco à inserção de obras de autores pernambucanos.

### 3.2.1.2 Língua Inglesa

O Currículo de Pernambuco insere o componente curricular Língua Inglesa entre as páginas 242 a 293. O texto está bem fundamentado, expressando sintonia com a Língua Inglesa na contemporaneidade. Transcrevemos o primeiro parágrafo que resume adequadamente a função da Língua Inglesa no currículo:

o componente curricular Língua Inglesa se insere na área de Linguagens, tendo sua importância atrelada à finalidade de oportunizar novas maneiras de inserção dos estudantes em um mundo tecnológico e globalizado, a partir das diversas possibilidades de interlocução com países em que o Inglês é o idioma nativo ou de largo uso. Tal perspectiva se justifica ao se considerar o caráter global da referida língua no contexto sociocultural e político contemporâneo. Nesse sentido, trata-se de um componente estratégico no tocante ao trabalho pedagógico inter/transdisciplinar, ressaltando-se, por conseguinte, um olhar mais atento ao exercício do pensamento crítico e de um estímulo à cidadania. A apropriação da Língua Inglesa pelo estudante é, pois, um elemento favorável à ampliação, intercâmbio científico e cultural, na perspectiva, inclusive, do multiletramento, especialmente o digital. ” (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA DE LINGUAGENS, 2018, p. 242).

Mesmo que a Língua Inglesa na BNCC só seja obrigatória a partir do 6º ano do Ensino Fundamental o documento apresenta o claro discernimento sobre “a premência de se discutir o oferecimento do componente curricular Língua Inglesa já nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Sobre o momento de começar a aprender um novo idioma é importante ter em mente o que dizem King e Mackel (2007, apud Santos, 2009): “[...] nunca é tão cedo ou tão tarde para aprender outra língua”.

São as seguintes as Competências específicas de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental:

1. Identificar o lugar de si e o do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo, criticamente, sobre como a aprendizagem da Língua Inglesa contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao mundo do trabalho.
2. Comunicar-se, na Língua Inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.
3. Identificar similaridades e diferenças entre a Língua Inglesa e a língua materna/outras línguas, articulando-as a aspectos sociais, culturais e identitários, em uma relação intrínseca entre língua, cultura e identidade.
4. Elaborar repertórios linguístico-discursivos da Língua Inglesa, usados em diferentes países e por grupos sociais distintos dentro de um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas.
5. Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na Língua Inglesa, de forma ética, crítica e responsável.

6. Conhecer diferentes patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na Língua Inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais. (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA DE LINGUAGENS, 2018, p. 250).

A página 246 do Currículo de Pernambuco especifica as 4 (quatro) habilidades fundamentais da fluência em Inglês: **Ouvir, falar, ler e escrever**. Observamos que no Organizador Curricular não constam habilidades de ouvir (*listening*) do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Essa habilidade é conhecida como “educar o ouvido”, ou seja, aprender a escutar, entender e compreender o que está sendo dito. O seu desenvolvimento acontece de forma mais acentuada quando aumentamos os canais de entrada do idioma: ouvindo músicas em inglês, assistindo filmes, ouvindo pessoas fluentes falando, etc.

Este é o canal de entrada do idioma. É ouvindo que eles aprendem a falar. Este é o processo natural da comunicação: ouvindo e, então, nos tornamos aptos a falar.

Concluimos que as competências estão equilibradas e destacamos apenas a ausência do desenvolvimento da habilidade de compreensão auditiva (*listening*) em todos os anos. Vale ressaltar que os objetos de conhecimento estão bem distribuídos em consonância com cada ano escolar.

### 3.2.1.3 Educação Física

A Educação Física no Currículo de Pernambuco inserida na área de Linguagens

[...] reflete a relevância hoje atribuída ao movimento corporal humano como instância de comunicação, de interações recíprocas mediante expressões (significação e ressignificação) de gestos corporais culturalmente construídos, legitimados, reconhecidos e compartilhados como expressões das linguagens. Desse modo, a Educação Física é compreendida como componente curricular responsável pelo ensino e aprendizagem das práticas corporais culturalmente construídas e constituídas como expressões das linguagens humanas ao longo do processo histórico da civilização” (DAOLIO, 2004 apud CURRÍCULO DE PERNAMBUCO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA DE LINGUAGENS, 2018, p. 220).

Ainda sobre o componente curricular Educação Física, o documento nas páginas 220 e 221 diz que o reconhecimento da linguagem corporal como dimensão expressiva da constituição dos saberes escolares derivados nas práticas corporais, destaca a centralidade do conceito de cultura que ora define a prática pedagógica da Educação Física nas escolas, como não apenas a constituição e a consolidação dos setores escolares a serem abordados por este componente curricular, materializadas nas **Unidades Temáticas: Brincadeiras e Jogos, Esportes, Dança, Lutas, Ginásticas e Práticas Corporais de Aventuras**. Tais Unidades Temáticas integram o Organizador Curricular de Pernambuco do 1º ao 9º ano.

As Unidades Temáticas se desdobram em Objetos de Conhecimento e Habilidades. O processo de ensino e aprendizagem de Educação Física no Ensino Fundamental deve contemplar as seguintes competências específicas:

1. Compreender a origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.

2. Planejar e empregar estratégias para resolver desafios e aumentar as possibilidades de aprendizagem das práticas corporais, além de se envolver no processo de ampliação do acervo cultural nesse campo.
3. Refletir, criticamente, sobre as relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais.
4. Identificar a multiplicidade de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal, analisando, criticamente, os modelos disseminados na mídia e discutir posturas consumistas e preconceituosas.
5. Identificar as formas de produção dos preconceitos, compreender seus efeitos e combater posicionamentos discriminatórios em relação às práticas corporais e aos seus participantes.
6. Interpretar e recriar os valores, os sentidos e os significados atribuídos às diferentes práticas corporais, bem como aos sujeitos que delas participam.
7. Reconhecer as práticas corporais como elementos constitutivos da identidade cultural dos povos e grupos.
8. Usufruir das práticas corporais de forma autônoma para potencializar o envolvimento em contextos de lazer, ampliar as redes de sociabilidade e a promoção da saúde.
9. Reconhecer o acesso às práticas corporais como direito do cidadão, propondo e produzindo alternativas para sua realização no contexto comunitário.
10. Experimentar, desfrutar, apreciar e criar diferentes brincadeiras, jogos, danças, ginásticas, esportes, lutas e práticas corporais de aventura, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo. (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA DE LINGUAGENS, 2018, p. 224 e 225)

Sugerimos para enriquecimento do documento neste componente curricular o que se segue:

- **Rever a exclusão do tema “lutas” nos anos iniciais. Não há razão para exclusão de um tema da cultura corporal, seja em que ano for.**
- **Investir sem ressalvas em formação continuada do professor de Educação Física, com suporte das universidades públicas de Pernambuco, a fim de que o Currículo seja efetivado na prática docente com qualidade e especialmente com propriedade pelos professores.**

#### 3.2.1.4 Arte

O componente curricular Arte está inserido no Currículo de Pernambuco e é entendido

como conhecimento construído ao longo da existência humana e que se mantém como necessidade fundamental para o desenvolvimento integral da pessoa. Esse conhecimento engloba os aspectos intelectuais, cognitivos e afetivos em todas as culturas, fazendo, portanto, parte da vida cotidiana. O ensino de Arte contribui para a ampliação do repertório cultural e artístico, para a compreensão e leitura de mundo e, sobretudo, para que os sujeitos possam intervir nele, criando e recriando novas formas e novos significados que podem ser vivenciados e experienciados por meio dos múltiplos sentidos que possuímos (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA DE LINGUAGENS, 2018, p. 263)

O campo epistemológico da Arte dialoga diretamente com diferentes saberes como a História, a Filosofia, a Sociologia, a Psicologia, a Educação, a Geografia etc. Esse diálogo colabora para a expansão e o fortalecimento da compreensão de que o conhecimento atravessa a mente, o corpo, o espírito, e sua multiplicidade não pode ser dissociada da unicidade do humano.

É destacado no documento que o conhecimento da Arte “é proveniente da cultura de cada local e região e é de extrema importância, sendo necessário saber não só como a Arte é concebida, mas também como é ensinada/aprendida e como se manifesta no contexto local e regional, no seu tempo e no seu espaço. A fonte primária dos saberes artísticos/culturais propicia momentos preciosos de ensino/aprendizagem, no contexto, de forma mais abrangente e completa. É preciso saber qual a significação das manifestações artísticas para o indivíduo e para a coletividade, elaborando metodologias que levem os/as estudantes às condições de ler e produzir arte.

A abrangência da Arte comporta todas as linguagens artísticas, conforme a Lei nº 13.278/2016 e compõe-se de quatro grandes campos distintos de conhecimento: **Arte Visual, Dança, Música e Teatro**, incluídos nos currículos das etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental. A nova lei altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/1996), estabelecendo prazo de cinco anos para que os sistemas de ensino promovam a **formação de professores** para implantar esse componente curricular em etapas da Educação Básica no Ensino Infantil, Fundamental e Médio (BRASIL, 2016).

Os campos temáticos da Arte estão especificados no Organizador Curricular e assim distribuídos: **Artes Visuais** (do 1º ao 7º ano), **Dança** (do 1º ao 9º ano), **Música** (do 1º ao 9º ano) e **Teatro** (do 1º ao 9º ano).

São as seguintes competências específicas de Arte para o Ensino Fundamental:

1. Explorar, conhecer, fruir e analisar criticamente práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, em distintos tempos e espaços, para reconhecer a arte como um fenômeno cultural, histórico, social e sensível a diferentes contextos e dialogar com as diversidades.
2. Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada linguagem e nas suas articulações.
3. Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas manifestas na arte e nas culturas que constituem a identidade brasileira –, sua tradição e manifestações contemporâneas, reelaborando-as nas criações em Arte.
4. Experienciar a ludicidade, a percepção, a expressividade e a imaginação, resignificando espaços da escola e de fora dela no âmbito da Arte.
5. Mobilizar recursos tecnológicos como forma de registro, pesquisa e criação artística.
6. Estabelecer relações entre arte, mídia, mercado e consumo, compreendendo, de forma crítica e problematizadora, modos de produção e de circulação da Arte na sociedade.
7. Problematizar questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais, por meio de exercícios, produções, intervenções e apresentações artísticas.
8. Desenvolver a autonomia, a crítica, a autoria e o trabalho coletivo e colaborativo nas artes.

9. Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo. (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA DE LINGUAGENS, 2018, p. 271 e 272).

Por fim o documento menciona as seis dimensões que perpassam o conhecimento da Arte, conforme estão descritas na BNCC: **Criação, Crítica, Estesia, Expressão, Fruição e Reflexão.**

Percebemos que o componente curricular Arte no Currículo de Pernambuco é abordado com bom fundamento na literatura desta área de conhecimento, nas práticas pedagógicas já consolidadas e na legislação vigente.

### 3.2.2 Área de Conhecimento – MATEMÁTICA

O documento “Currículo de Pernambuco” apresenta no texto referente à Área da Matemática, um relato sobre a presença das práticas matemáticas nas formas de interação do ser humano com o mundo físico, social e cultural diante da evolução histórica. Portanto, por não ser uma área científica de conhecimentos antigos e petrificados, a Matemática se impõe de forma extensa e diversificada, em plena evolução.

Afirma, ainda, que “apesar de a Matemática ser, por excelência, uma ciência hipotético-dedutiva, porque suas demonstrações se apoiam sobre um sistema de axiomas e postulados, é de fundamental importância também considerar o papel heurístico das experimentações na aprendizagem nessa área” (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA DE MATEMÁTICA E ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 2018, p. 28).

Percebe-se, no texto, a capacidade de reprodução e de desenvolvimento dos modelos matemáticos numa relação interna entre os seus diferentes campos de conhecimento, bem como, em relação às outras áreas de conhecimento.

O documento também descreve as 08 (oito) Competências Específicas de Matemática para o Ensino Fundamental, definidas pela Base Nacional Comum Curricular, na perspectiva da formação integral de cidadãos críticos, éticos, criativos, proativos e conscientes de sua responsabilidade social no mundo contemporâneo, diante das quais, destacamos:

1. Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, e é uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho.
2. Desenvolver o raciocínio lógico, o espírito de investigação e a capacidade de produzir argumentos convincentes, recorrendo aos conhecimentos matemáticos para compreender e atuar no mundo.
3. Compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e Probabilidade) e de outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções.
4. Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais de modo a investigar, organizar, representar e comunicar informações relevantes para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes.

5. Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados.
6. Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo-se situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos como fluxogramas e dados);
7. Desenvolver e/ou discutir projetos que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.
8. Interagir com seus pares de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos e na busca de soluções para problemas de modo a identificar aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles. (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA DE MATEMÁTICA E ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 2018, p. 50-51).

O matemático e professor Valdivino Sousa, que é pesquisador da modelagem matemática, ressalta que o professor deve usar “a Engenharia Didática em Educação Matemática que é um jeito diferente de aprender Matemática, trabalhar com novas tecnologias, por exemplo, a Modelagem, que consiste em modelar uma forma de Educação Matemática diferente da que existe, pois neste contexto, colocamos a importância de uma aprendizagem significativa de conceitos voltados para a vida real” (SOUSA, 2017).

As diferenças trazidas no documento para o componente curricular “Matemática” podem ser notadas nas palavras encontradas para descrever objetivos e habilidades. Antes nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) havia palavras como “identificar” e “reconhecer”. O Currículo de Pernambuco usa “interpretar” e “comparar”. Isso reforça o intuito do documento em levar o estudante a refletir e não apenas memorizar fórmulas e conceitos. A importância está em saber contextualizar e entender as fórmulas e seus desdobramentos, não apenas memorizá-los.

Nos anos finais, apesar do texto destacar a importância da comunicação, da representação e da argumentação na matemática, não se verifica uma ênfase na necessidade de tematizar a “Linguagem Matemática” vinculada à “Teoria dos conjuntos”, como forma de facilitar a comunicação e contribuir com o desenvolvimento de expressões matemáticas, tanto na compreensão, quanto na operacionalidade, tendo essas temáticas como fatores facilitadores na transição entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, principalmente, na compreensão dos conceitos fundamentais das “Relações” e “Funções”.

### **3.2.3 Área de Conhecimento - CIÊNCIAS DA NATUREZA**

O ensino das Ciências da Natureza deve contar com uma estrutura curricular que prime pela investigação no processo de aprendizagem, aborde o letramento científico, e também apresente uma progressão de aprendizagem com habilidades sendo desenvolvidas ano a ano.

Assim, a transmissão de conteúdo apenas em aulas expositivas e a mera memorização, ainda presente em muitas escolas, devem ser complementadas com a pesquisa.

Sendo certo que pesquisar em Ciências não se trata apenas de encontrar os fatos, trata-se de realizar experimentos, construir e testar hipóteses.

Nesse sentido, o Currículo de Pernambuco destaca que “[...] ensinar Ciências é preparar o sujeito para interagir em diversos ambientes, tendo como base a alfabetização e o letramento científico que verse sobre a capacidade de um indivíduo interpretar, compreender e formular ideias científicas em uma variedade de contextos – inclusive os cotidianos, fazendo uso de habilidades experimentais, investigativas e propositivas [...]” (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA DE MATEMÁTICA E ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 2018, p. 112).

Coerente com tais afirmações, o documento curricular de Pernambuco para o Ensino Fundamental assume, portanto, que o ensino de Ciências da Natureza se desenvolva numa perspectiva de Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).

Para tanto, é imprescindível que o professor oriente as ações investigativas dos estudantes – ensinando-os a utilizar ferramentas de pesquisa, analisar dados, contrapor informações – para que os estudantes desenvolvam a capacidade de abstração e autonomia de pensamento.

Destaque-se que a Ciências da Natureza proporciona aos estudantes a possibilidade de desenvolver a capacidade de compreender, interpretar e interagir com o mundo. Estando esta finalidade em harmonia com o que orienta a BNCC no Ensino Fundamental, especialmente, com a Competência Geral 1 (um).

Nesse contexto, a Área Ciências da Natureza no Currículo de Pernambuco está estruturada, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em três Unidades Temáticas, a saber:

- **Terra e Universo:** aborda as características da terra, do sol, da lua e de outros corpos celestes, bem como os fenômenos relacionados a eles;
- **Vida e Evolução:** engloba o estudo dos seres vivos: características e necessidades, processo evolutivo, preservação da biodiversidade e interação (principalmente a que o ser humano estabelece entre si e com os demais seres vivos e elementos não vivos do ambiente);
- **Matéria e Energia:** envolve compreender a origem, a utilização e o processamento de recursos naturais e energéticos.

O organizador curricular de Pernambuco para o Ensino Fundamental está estruturado a partir das três Unidades Temáticas, que se repetem a cada ano, com uma progressão da aprendizagem no conjunto de habilidades propostas.

Observa-se a construção gradativa de conceitos e com aumento da complexidade ao longo do tempo, conforme avança o desenvolvimento e maturidade dos estudantes.

De mais a mais, considerando que sempre há o risco das práticas de aprendizagem ficarem mais baseadas na leitura ou na busca pela informação, ao invés de engajar na prática de “aprender fazendo”, **sugerimos que as habilidades relacionadas à indagação e à investigação científica devem ser desenvolvidas sistematicamente.**

Outrossim, é fundamental que os estudantes entendam como usar o método científico para avaliar a credibilidade das informações, e não apenas buscar por informações e fatos.

Por fim, **recomendamos que na construção das propostas pedagógicas, dos projetos político-pedagógicos e dos planos de aula, os docentes se evitem propor práticas que são potencialmente mais baseadas em se ler, reconhecer ou encontrar fatos do que construir conhecimento em ciências e adquirir práticas científicas; sob pena de total desvirtuamento da finalidade de estudos das Ciências da Natureza que é propiciar aos estudantes a produção e acesso de conhecimento científico.**

### 3.2.4 Áreas do Conhecimento - CIÊNCIAS HUMANAS

No texto que trata das ciências humanas (p. 48) é estabelecido adequadamente o objeto de estudo desta área, considerando o “ser humano individualmente ou em sociedade”. Ainda é destacada a importância das ciências humanas, devido sua contribuição para a “firmar valores que ajudam na construção da dignidade humana em favor de uma sociedade mais justa e equitativa”. Neste ponto, consideramos que os valores citados devem ter como princípio provocar os estudantes na busca pela diminuição das desigualdades sociais, a partir dos temas abordados em sala. O que nos parece muito coerente diante do contexto socioeconômico do estado de Pernambuco.

O documento, ainda na sua parte inicial, destaca o papel dos estudantes como sujeitos/cidadãos “sensíveis, consciente e solidários” e agentes da produção de transformações para uma vida “justa, digna e respeitosa com o outro e com o meio ambiente”.

A relação das ciências humanas com o mundo do trabalho é feita a partir da compreensão e interpretação, pelos estudantes, dos seus direitos e deveres, já que estes interferem diretamente nas suas posturas profissionais.

No texto é feita a observação sobre a construção da sociedade brasileira considerando a sua formação patriarcal e escravocrata que serviu de base social para a organização do espaço geográfico nacional. As consequências negativas deste modelo para os povos nativos (indígenas) e afrodescendentes também são apresentadas. Ainda sobre as características da nossa sociedade, o Brasil é caracterizado como, pluriétnico, multicultural e de dimensões continentais. Em função dessa complexidade a educação deve ter caráter “inclusivo, engajado e ambientalmente sustentável” (p. 48 e 49).

As categorias básicas a serem exploradas nas ciências humanas são: Tempo, Espaço e Movimento, seja no contexto da Geografia ou da História. Dessa forma é defendido que “se bem exploradas, contribuirão fortemente para ajudar crianças e adolescentes na ampliação da forma como enxergam o mundo que os cerca” (p. 49).

Sobre o ensino-aprendizagem há uma valorização do processo e estímulo à pesquisa como instrumento que visa garantir melhor “compreensão da vida em sociedade em seus aspectos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais” (p. 49).

O professor na área de ciências humanas precisa estar atento ao cenário educacional contemporâneo, às demandas sociais e ao uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, para facilitar sua atuação como pesquisador e mediador no processo de construção de conhecimento.

#### 3.2.4.1 Geografia

De acordo com a Base Nacional Curricular Comum, são 07 (sete) competências específicas, as quais entendemos tratar de forma geral para os/as estudantes de:

1. Compreender-se como indivíduo e respeitar as diferenças;
2. Analisar o mundo social, cultural e digital e se posicionar diante de problemas podendo, inclusive usar, recursos digitais como ferramenta;
3. Se enxergar como corresponsável pelas transformações espaciais, sociais e culturais;
4. Compreender valores culturais diversos, libertando-se de preconceitos;
5. Comparar eventos em diferentes tempos e espaços;
6. Criar uma visão crítica e valorizar os direitos humanos e o meio ambiente;
7. Desenvolver os conhecimentos cartográficos e iconográficos a serviço da interpretação das transformações no tempo e no espaço. (BNCC, 2017).

Abaixo temos as Competências específicas de Geografia para o Ensino Fundamental, são elas:

1. Entender a interação sociedade/ natureza;
2. Estabelecer conexões;
3. Desenvolver o senso crítico a autonomia usando princípios metodológicos próprios da análise geográfica;
4. Usar pensamento espacial e a linguagem cartográfica em suas múltiplas formas;
5. Desenvolver processos característicos da investigação científica;
6. Argumentar e defender ideias favoráveis ao respeito à biodiversidade;
7. Agir a partir de princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários. (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E ÁREA DE ENSINO RELIGIOSO, 2018, p. 59 e 60).

No Organizador Curricular são contempladas seis Unidades Temáticas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental:

- O sujeito e seu lugar no mundo.
- Conexões e escalas.
- Mundo do trabalho.
- Formas de representação e pensamento espacial.
- Natureza, ambiente e qualidade de vida.
- O sujeito e seu lugar no mundo.

Convém notar que essas Unidades Temáticas são comuns aos anos iniciais e finais e do Ensino Fundamental. Recomendamos que nas habilidades dos anos finais sejam introduzidas categorias como **região, espaço e território** no 6º ano.

Na habilidade EF08GE01PE seria necessário explorar os conceitos de áreas ecúmenas e anecúmenas assim como as concepções/teorias deterministas e possibilistas para auxiliar na compreensão dos diferentes processos de ocupação.

Apesar da grande quantidade de habilidades apresentadas no 9º ano, acreditamos ser importante abordar temas que não foram localizados como a relação entre os conflitos geopolíticos e o surgimento da indústria bélica no mundo. Explorar as divisões regionais dos continentes americano e africano a partir de diferentes critérios (localização das terras, processos de ocupação/colonização, atividades econômicas).

No 9º ano, ainda na perspectiva da Geografia dos continentes, Europa, Ásia, Oceania e Regiões Polares completam o processo de análise iniciado no ano anterior.

Os temas do campo da geopolítica, como as ordens mundiais, por exemplo, recebem maior importância, sem que para isso, se abdique do campo de estudo do meio natural e seus respectivos fenômenos.

Também consideramos importante analisar o papel de outras organizações internacionais na construção do espaço geográfico mundial.

De maneira geral, acreditamos que as habilidades apresentadas contemplam, em grande parte, o que se espera dos estudantes do ano final do Ensino Fundamental.

Após nova análise do Currículo de Pernambuco percebemos a necessidade de algumas adaptações, complementações, aprofundamentos ou contextualizações. Tudo isso pode ser feito ao longo do trabalho docente, mas se ainda houver a possibilidade de ajustes no documento, entendemos que seria enriquecedor.

Nas referências, ao fim do documento, lamentamos a ausência de maior número de autores da Geografia pernambucana responsáveis pela produção de conhecimento sobre a região.

### 3.2.4.2 História

Dois são os componentes curriculares da área de Ciências Humanas no Currículo de Pernambuco: História e Geografia.

Em sintonia com a BNCC as competências específicas de História para o Ensino Fundamental são:

1. Compreender acontecimentos históricos, relações de poder e processos de mecanismo de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços para analisar, posicionar-se e intervir no mundo contemporâneo.
2. Compreender a historicidade no tempo e no espaço, relacionando acontecimentos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais, bem como problematizar os significados das lógicas de organização cronológica.
3. Elaborar questionamentos, hipóteses, argumentos e proposições em relação a documentos, interpretações e contextos históricos específicos, recorrendo a diferentes linguagens e mídias, exercitando a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, a cooperação e o respeito.
4. Identificar interpretações que expressem visões de diferentes sujeitos, culturas e povos com relação a um mesmo contexto histórico e posicionar-se criticamente com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.
5. Analisar e compreender o movimento de populações e mercadorias no tempo e no espaço e seus significados históricos, levando em conta o respeito e a solidariedade com as diferentes populações.
6. Compreender e problematizar os conceitos e procedimentos norteadores da produção historiográfica.
7. Produzir, avaliar e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de modo crítico, ético e responsável, compreendendo seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais. (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E ÁREA DE ENSINO RELIGIOSO, 2018, p. 85-86).

O documento em análise afirma que “a História cumprirá sua função pedagógica ao viabilizar o caminho que conduz os estudantes à compreensão de si mesmos enquanto sujeitos históricos capazes de agir no seu próprio **tempo e espaço** e a se relacionarem com o outro de uma forma democrática, solidária, aceitando as diversidades, promovendo a dignidade, os direitos humanos e a sustentabilidade ambiental, tornando-se aptos a produzirem uma sociedade (mais) justa e digna para todos” (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E ÁREA DE ENSINO RELIGIOSO, 2018, p. 85 – grifo nosso).

Numa citação de Marcos Silva e Selva Guimarães o documento transcreve a seguinte afirmação que consideramos relevante:

um currículo de História é, sempre, produto de escolhas, visões, interpretações, concepções de alguém ou de algum grupo que, em determinados espaços e tempos, detém o poder de dizer e fazer. Os

Currículos de História sejam aqueles produtos as políticas públicas ou da indústria editorial, sejam os currículos construídos pelos professores na experiência cotidiana da sala de aula – expressam visões e escolhas, revelam tensões, conflitos, acordo, consensos, aproximações e distanciamentos (SILVA E GUIMARÃES, 2010, p.16-17).

Alinhando com essa perspectiva no documento é afirmado que o componente curricular História nos anos iniciais “deve contemplar as competências gerais e as habilidades estabelecidas pela BNCC e, ao mesmo tempo, possibilitar um ensino do componente que privilegie as especificidades deste saber, sobretudo no que diz respeito a desenvolver nos estudantes a capacidade de pensar-se como sujeitos (eu) no tempo, como produto e produtores de uma sociedade (nós) em que devem agir e atuar como cidadãos e da qual sofrem os constrangimentos do outro que se apresenta como seu diferente.”

Na especificação das Unidades Temáticas para os Anos Iniciais e para os Anos Finais do Ensino Fundamental, em alinhamento com a BNCC, o Currículo de Pernambuco faz a distinção estabelecendo que do 1º ao 5º ano é contemplada “a construção do sujeito”. Do 6º ao 9º ano o processo de ensino e aprendizagem é pautado por três procedimentos básicos:

- Pela identificação dos eventos considerados importantes na história do Ocidente (África, Europa e América, especialmente o Brasil).
- Pelo desenvolvimento das condições necessárias para que os estudantes relacionem, compreendam e reflitam sobre os significados da produção, circulação e utilização de documentos (materiais e imateriais).
- Pelo reconhecimento e pela interpretação de diferentes versões de um mesmo fenômeno, reconhecendo as hipóteses e avaliando os argumentos apresentados com vista ao desenvolvimento de habilidades necessárias para a elaboração de proposições próprias.

As 25 Unidades Temáticas do 1º ao 9º ano são as seguintes:

1. Mundo pessoal: meu lugar no mundo.
2. Mundo pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo.
3. A comunidade e seus registros.
4. As formas de registrar as experiências da comunidade.
5. O trabalho e a sustentabilidade na comunidade.
6. As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município.
7. O lugar em que vive.
8. A noção de espaço público e privado.
9. Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos.
10. Circulação de pessoas, produtos e culturas.
11. As questões históricas relativas às migrações.
12. Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social.
13. Registros da história: linguagens e culturas.
14. Trabalho e formas de organização social e cultural.
15. O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias.
16. Humanismo, renascimentos e o Novo Mundo.
17. A organização do poder e as dinâmicas do mundo colonial americano.
18. Lógicas comerciais e mercantis da modernidade.
19. O mundo contemporâneo: o Antigo Regime em crise.
20. Os processos de independência nas Américas.

21. O Brasil no século XIX.
22. Configurações do mundo no século XIX.
23. O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX.
24. Modernização, ditadura civil-militar e redemocratização: o Brasil após 1946.
25. A história recente. (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E ÁREA DE ENSINO RELIGIOSO, 2018, p. 87-110).

Apesar da adequação das Unidades Temáticas e dos Objetivos de Conhecimento aos anos em questão, algumas habilidades estão em desacordo em relação à maturidade e à idade dos alunos.

#### **Alterações sugeridas nas habilidades:**

- **1º ano: Habilidade EF01HI09PE – Retirar “discutir o papel da escola para construção da cidadania, bem como”. Manter “Reconhecer o significado das comemorações e festas escolares, diferenciando-as das datas festivas comemoradas no âmbito familiar ou da comunidade.”**
- **2º ano: Habilidade EF02HI14PE – Retirar por inteiro a habilidade em questão, uma vez que ela possui um nível de complexidade que é incompatível com a idade.**
- **3º ano: Habilidade EF03HI09PE – Modificar “analisar” por “compreender”.**

#### **Sugerimos também a inclusão de historiadores pernambucanos na bibliografia.**

**Sentimos falta de objetos de conhecimento mais direcionados à história de Pernambuco, uma vez que isso é essencial para o desenvolvimento de uma memória afetiva que contribua para a preservação dos espaços públicos e para a valorização do patrimônio material e imaterial do Estado.**

Fora isso, elogiamos a seriedade da adequação à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o respeito à Lei Federal nº 11.645/2008, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, com a inclusão das temáticas indígenas e afro-brasileiras ao longo das Unidades Temáticas.

A seguir, tecemos algumas considerações finais.

Contemplar as especificidades locais sem ‘desviar o olhar’ da BNCC nacional só nos parece possível se investirmos na construção de currículos interativos em que os professores participam ativamente do processo.

Só é possível valorizar a capacidade do pensar (**eu**) no tempo, como produto e produtores de uma sociedade (**nós**) se enxergarmos a máxima de que não existe **EU** mas **EUs** e sendo assim se faz necessária uma postura de constante proatividade e respeito às diferenças.

Os anos finais do Currículo de História (6º ao 9º ano), na BNCC nacional apresentam, no nosso entender, uma contradição fundamental em comparação com os anos iniciais, pois enquanto enfatiza a necessidade de valorizar o sujeito como protagonista na construção de sua própria história o outro enfatiza a reprodução do antigo modelo positivista linear. Neste sentido, conservamos uma perspectiva da Europa e muito pouco no Brasil que aparece mais efetivamente a partir de meados do 8º ano.

Em se tratando de Pernambuco, a situação fica ainda mais grave pois a ausência da menção ao Estado, protagonista de fatos históricos desconhecidos da maioria dos seus estudantes – fica notório uma vez que o currículo é pensado com ênfase no eixo sudeste/sul.

Vemos o Currículo de Pernambuco como uma excelente oportunidade de aprimorar as limitações encontradas no documento, em âmbito nacional. Sendo assim, todas as lacunas encontradas no documento devem ser tratadas como objetos de estudos coletivos a fim de construir na esfera estadual uma proposta de currículo em que as particularidades dos indivíduos sejam respeitadas no processo de ensino aprendizagem. No entanto, devemos enfatizar a necessidade de promover o engajamento dos professores nessa construção continuada, pois uma vez engajado no processo o docente, se sente parte daquilo que for construído.

Além disso, observamos a necessidade urgente de resgatar o papel de Pernambuco na vanguarda da história e neste sentido entendemos que precisamos avançar nesta direção. Sendo assim, devemos buscar na montagem dos nossos componentes curriculares formas que promovam reflexões de mundo a partir de Pernambuco e sua importância histórica.

### 3.2.4.3 Área de Conhecimento – Ensino Religioso

O Ensino Religioso no Currículo de Pernambuco aborda as manifestações religiosas de diferentes culturas e sociedade a partir de pressupostos éticos e científicos. Ao longo do documento curricular não há privilégios para nenhuma crença ou religião; verifica-se uma organização curricular construída em atenção aos princípios da liberdade, solidariedade humana, justiça, respeito à dignidade da pessoa humana e promoção do bem de todos.

Outrossim, tem-se que o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e o respeito à liberdade e apreço à tolerância, previstos no art. 3º da LDBEN, estão garantidos ao longo do documento. Assim como, observa-se o alinhamento com a Constituição Federal e demais normas do ordenamento jurídico que abordam o tema, notadamente, a Resolução CNE/CEB nº 07/2010 e Resolução CEE/PE nº 05/2006.

Assim, as diretrizes para oferta do Ensino Religioso que tem como objeto a compreensão do fenômeno religioso presente historicamente nas civilizações e culturas, expresso em manifestações religiosas, foi construída sob a perspectiva do fenômeno religioso a partir de uma análise crítica de qualquer tradição ou cultura religiosa, sem proibições, limitações ou proselitismo.

Nesse contexto, observa-se uma harmonia entre o Currículo de Pernambuco e as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular. A título de exemplo cumpre trazer a lume a competência 9 da BNCC, *in verbi*: “exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza”.

De mais a mais o Currículo de Pernambuco contribui para que os estudantes construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania.

Noutro prisma, o documento em apreço declara que o Ensino Religioso “... deve garantir a igualdade de oportunidades na oferta dos direitos de aprendizagem aos estudantes com deficiência, conforme a orientação da Lei Federal 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência” (CURRÍCULO DE PERNAMBUCO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E ÁREA DE ENSINO RELIGIOSO, 2018, p. 117).

Ademais, torna-se imperioso ressaltar que o Ensino Religioso, conforme prevê a LDBEN, deve ser oferecido nas instituições de ensino públicas, de matrícula facultativa aos

estudantes do Ensino Fundamental. Sendo certo que os conteúdos deverão ser trabalhados de forma articulada com os das outras áreas de conhecimento.

Por fim, cumpre trazer à baila o que dispõe a Resolução CEE/PE nº 05/2006 no tocante à carga horária do Ensino Religioso que será efetuada de acordo com o projeto político-pedagógico da escola, sendo acrescida ao mínimo de 800 horas previsto em lei. A Escola estabelecerá horário normal de aula das classes do Ensino Fundamental para os estudantes optantes e, de outras atividades pedagógicas para os não-optantes.

#### **4 VOTO**

Diante do exposto e analisado, o Voto é no sentido de reconhecer o documento Currículo de Pernambuco em quatro volumes (1. Educação Infantil; 2. Ensino Fundamental – Área de Linguagens; 3. Ensino Fundamental – Área de Matemática e Área de Ciências da Natureza; 4. Ensino Fundamental – Área de Ciências Humanas e Área de Ensino Religioso), considerado parte integrante desse Parecer, como referência curricular para o sistema de ensino do Estado de Pernambuco, bem como para o sistema de ensino dos municípios pernambucanos respeitadas as autonomias dos entes federados, inclusive a das instituições de ensino.

Caberá ainda a este Conselho normatizar a implementação da BNCC em Pernambuco por meio de Resolução.

O Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em conjunto com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE/PE), cientificará as instituições.

É o Voto. Dê-se ciência à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

#### **5 CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL**

A Comissão Especial acompanha o Voto dos Relatores e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2018.

**HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente**

**ARMANDO REIS VASCONCELOS - Relator**

**CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora**

**GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Conselheira da CEB/CEEPE**

**MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Conselheiro da CEB/CEEPE**

#### **6 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto dos Relatores.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de dezembro de 2018.

**Ricardo Chaves Lima**  
**Presidente**